Anúncio n.º 2028/2007

A juíza de direito Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1558/02.5TDLSB(213/03), pendente neste Tribunal contra a arguida Aurora Soares Ribeiro, filha de Natércia Soares Ribeiro, natural de Portugal, Albergaria-a-Velha, Angeja, Albergaria-a-Velha, nacional de Portugal, nascida em 8 de Outubro de 1944, divorciada, profissão desconhecida, bilhete de identidade n.º 00641931, com domicílio na Estrada de Talaíde, 80-B, 2780 Porto Salvo, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Agosto de 2001, por despacho de 20 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues.*

Anúncio n.º 2029/2007

A juíza de direito Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 455/03.1SYLSB(307/04) pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Sérgio Gourgel da Silva Pederneira, filho de Armando da Silva Pederneira e de Huguth Maria Gourgel da Cruz Lima Pederneira, natural de Angola, de nacionalidade desconhecida, nascido em 23 de Maio de 1969, solteiro, profissão de electricista, bilhete de identidade estrangeiro n.º 000140503la014, com domicílio na Rua de Cruz Carreira, 16, 2.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 2 de Agosto de 2003, e de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 2 de Agosto de 2003, por despacho de 23 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

27 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Ângela Rodrigues.*

Anúncio n.º 2030/2007

O juiz de direito Dr. Mário João Pinto Amaral, da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 2242/99.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Machado Morelli, filho de Carlos Morelli e de Dorothy Machado, nascido em 8 de Junho de 1963, solteiro, bilhete de identidade n.º 16144962, com domicílio na Rua de Soares Barbosa, apartado 2529, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

28 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Mário João Pinto Amaral.* — O Escrivão Auxiliar, *José Ventura.*

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 2031/2007

A juíza de direito Dr.ª Clarisse Machado S. Gonçalves, da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum colectivo (crimes militares) n.º 393/04.0TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Filipe Aleixo da Silva, filho de Atilano Coelho da Silva e de Maria Raquel Monteiro Aleixo, natural da Amadora, Buraca (Amadora), nacional de Portugal, nascido em 23 de Junho de 1982, bilhete de identidade n.º 13329872, com domicílio na Rua de Artur Vieira Dias, 35, Alburitel, 2490-012 Alburitel, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea *b*), e 149.º, n.º 1, alínea *a*), primeira parte, ambos do Código de Justiça Militar, praticado em 7 de Outubro de 2002, por despacho de 23 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter prestado TIR.

28 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Clarisse Machado S. Gonçalves.* — A Escrivã Auxiliar, *Sofia Santos.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio n.º 2032/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Manuela Lemos, do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 362/07.9TBOVR (extraído do processo n.º 281/05.3GCOVR), pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge de Almeida Santos, filho de António de Almeida Santos e de Linda Almeida Santos, natural de Moçambique, nascido em 17 de Novembro de 1968, mecânico, portador do bilhete de identidade n.º 9558096, com última residência na Rua das Lousas, sem número de polícia, Úl, 3720 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 7 de Maio de 2005, foi o mesmo declarado contumaz em 2 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;
b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;
c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Lemos*. — A Escrivã-Adjunta, *Adília Afonso.*

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2033/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha, da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 322/01.3TAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Coutinho Maia, filho de José Maia e de Odete Rosa Coutinho, nascido em 15 de Fevereiro de 1968, solteiro, bilhete de identidade n.º 11435371, com domicílio na Alameda do Cedro, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1, agravado pelo artigo 24.º, alíneas *c*) e *j*), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 1 de Dezembro de 2000, por despacho de 14 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter sido detido.

14 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Louro Xavier Fernandes de Castro Rocha.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Delfina Simões.*

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2034/2007

A juíza de direito Dr.ª Maria José Santos Matos, da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1097/93.3TCPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Manuel Santos Silva, filho de Evangelista dos Santos Silva e de Maria Balsemina Ferreira dos Santos, natural de Ramalde (Porto), nacional de Portugal, nascido em 23 de Junho de 1962, bilhete de identidade n.º 5927007, com domicílio na Rua de Pedro Hispano, 480, casa 2, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 1991, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação